



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1577

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado CONSORCIO, **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, de natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporã Inscrição no CNPJ 02.586.019/0001-97, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo seu presidente prefeito **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da CI-RG nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, número 940, centro em Nova Tebas/PR doravante denominado simplesmente **CONSORCIO**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 006/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2021 até o dia 05 de fevereiro de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (10/11/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

Consortio Intermunicipal De Saúde da 22ª
Regional De Saúde De Ivaiporã
Clodoaldo Fernandes
Dos Santos
contratado

TESTEMUNHAS:

Silvia Bovo Tsechuk
CPF: 046.115.579-60

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1577

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 004/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA L.F. MORAIS & MOROTI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **L.F. MORAIS & MOROTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Caetano Munhoz nº 1190, centro, na cidade de Pitanga — Paraná, CEP: 85.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.377.314/0001-20, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Lucas Fernandes Moraes**, inscrito no RG nº 10772278-5 SESP PR e CPF nº 094.119.609-79 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS 004/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 045/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020 por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se no dia 08 de fevereiro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (02/12/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

L.F. MORAIS & MOROTI LTDA
Lucas Fernandes Moraes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1577

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

DECRETO Nº 279/2020, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso de fim de ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 04/2020, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado recesso, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, nos dias:

I – 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira); e

II – 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira).

Art. 2.º Os serviços essenciais como saúde, limpeza, coleta de lixo, conselho tutelar, CRAS e CREAS, serão mantidos e adequados pelo Chefe direto, respeitando as peculiaridades do serviço.

Art. 3.º Para os demais serviços públicos, podem os Secretários Municipais, Diretores de Departamento e Chefes estabelecerem escala de trabalho diferenciada, assegurando a manutenção da prestação do serviço à população.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 03 (três) dias de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 277/2021, de 03 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho do processo de seleção de pessoal temporário nº 005/2021.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. A PEDIDO, o contrato de trabalho por tempo determinado, celebrado através do processo de seleção de pessoal temporário, do Edital de Convocação nº 005/2021, homologado em 19/07/2021, com vistas a dar cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus – Covid 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06/12/2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019.

Art. 2º. Segue relação do contrato de trabalho que será rescindido:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1577

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

Contrato nº	Nome	Cargo
18/2021	Claudenise de Oliveira	Psicóloga

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (03/12/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 278/2021, de 03 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe nomeação de empregada pública para o cargo de Orientador Social 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Edital de Concurso Público de nº 002/2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada a empregada **Taís de Oliveira da Silva**, portadora da cédula de identidade de nº 10.881.397-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 089.362.149-85, para exercer o cargo de **Orientador Social 40 horas**, regime de trabalho Celetista – C.L.T. do Quadro “Emprego Público”, Lei Municipal nº 2.195/2020, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (03/12/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 280/2021, de 03 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1577

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

NOMEAR

Art. 1º. Fica devidamente **Eloi José Carvalho Junior**, portador da cédula de identidade nº 8.867.783-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 045.756.259-57, para exercer o cargo em estágio probatório de **Auxiliar Administrativo**, carga horária de 40 horas semanais, da carreira de nível médio, tabela de vencimento anexo VI, da Lei Municipal nº 2.197, de 01/04/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/1.993.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e um (03/12/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 32/2021

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a proposta de contratação de Servidores para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2018.

Nome da Candidata	Inscrição	Cargo – carga horária
Julia Acordi Baumel	004.700.306-33	Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverá ser apresentado pela convocada, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;

XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1577

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;

XVII-Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e um. (03/12/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: R. KOLTUN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ: nº 35.264.987/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Engenharia Mecânica para elaboração de projeto de uma central de gases medicinais, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) atendendo aos requisitos exigidos por órgãos normativos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

INÍCIO: 30/11/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 29/05/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 043/2021, homologada em 23/11/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/11/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2021
CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre
CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI
CNPJ: 26.847.096/0001-11

OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, tendo em vista o cancelamento dos mesmo do Pregão 046/2021, para o período de até 08 (oito) meses.

VALOR TOTAL R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

INÍCIO: 01/12/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/07/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 097/2021, homologada em 01/12/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/12/2021.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1577

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 332/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.027.398/0001-71

OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, tendo em vista o cancelamento dos mesmo do Pregão 046/2021, para o período de até 08 (oito) meses.

VALOR TOTAL R\$ 45.380,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta reais).

INÍCIO: 01/12/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/07/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 097/2021, homologada em 01/12/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/12/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.537.922/0001-51

OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, tendo em vista o cancelamento dos mesmo do Pregão 046/2021, para o período de até 08 (oito) meses.

VALOR TOTAL R\$ 17.740,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais).

INÍCIO: 01/12/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/07/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 097/2021, homologada em 01/12/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/12/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 334/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 32.635.445/0001-34

OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, tendo em vista o cancelamento dos mesmo do Pregão 046/2021, para o período de até 08 (oito) meses.

VALOR TOTAL R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

INÍCIO: 01/12/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/07/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 097/2021, homologada em 01/12/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/12/2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2021**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **17/12/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia incluindo o fornecimento de material, para o conserto dos pneus, bem como para fazer o alinhamento e balanceamento para atender a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1577

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 03 de dezembro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal